

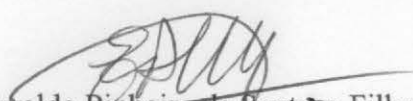


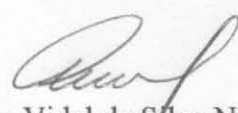
RESOLUÇÃO COOPEC 03/2015

A Diretoria Executiva no uso das suas atribuições estatutárias, resolve:

- 1- Revogar “*ad referendum*” do Conselho de Administração, os efeitos administrativos e operacionais da Resolução nº02/2015, de 27 de fevereiro de 2015 e da Resolução 04/2014, de 29 de janeiro de 2014, relativas ao Empréstimo Modalidade Antecipação da Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física.
- 2- Recomendamos aos Representantes de Núcleo que seja dada ampla divulgação desta Resolução para conhecimento de todos os cooperados.
- 3- A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de março de 2015.

Ilhéus-BA, 10 de março de 2015


Edwaldo Pinheiro de Santana Filho
Diretor Presidente


Antonio Vidal da Silva Neto
Diretor Financeiro